



Prefeitura Municipal de Contagem

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO  
Art. 15 e 16 - Lei Complementar 101/2000

Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Objeto: Institui o Conselho Municipal do Idoso de Contagem  
(Comic)

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, considerando a natureza do objeto, que o presente projeto de lei não acarretará impacto orçamentário e não afetará as metas de resultados fiscais constantes na Lei nº 4.942, de 16 de julho de 2018.

Contagem, 09 de agosto de 2019.



MARILENA CHAVES

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

